



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 613/91/6 =

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR DOAÇÃO ÁREA DE TERRA RURAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ALIENAR por doação a favor do LATICINIOS TARABAI LTDA; inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC sob nº 65.921.512/0001-06, - uma área de terra rural de propriedade do município com 17.608,00 ms, com a seguinte descrição:

Partindo do marco 01-A (Hum-A), localizado à margem direita do córrego Bandeirantes ou Rebojo, com terras da própria Prefeitura Municipal de Tarabai; daí segue até o marco 02 (dois) a uma distância de 66,80 ms; daí deflete à direita e segue até o marco 03-(tres) a uma distância de 86,90 ms, confrontando com a TRB-10; daí deflete à direita e segue até o marco 04-(quatro) a uma distância de 100,00 ms, confrontando com MITIKA WATANABE; daí deflete à direita e segue até o marco 05-(cinco) a uma distância de 120,00ms confrontando com a estrada Municipal TRA-10; daí deflete à direita e segue até o marco 01-A (Hum-A) a uma distância de 210,00 ms confrontando com parte remanescente pertencente à Prefeitura Municipal de Tarabai, denominada de ÁREA II.

§ 1º - A área doada tem o destino especificado no artigo anterior revertendo ao Patrimônio Municipal independente de indenização a qualquer título e de qualquer providência Judicial ou Extra-Judicial se não lhe for dado aquele destino, dentro do prazo de dois anos, a contar da data da outorga da competente Escritura de doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

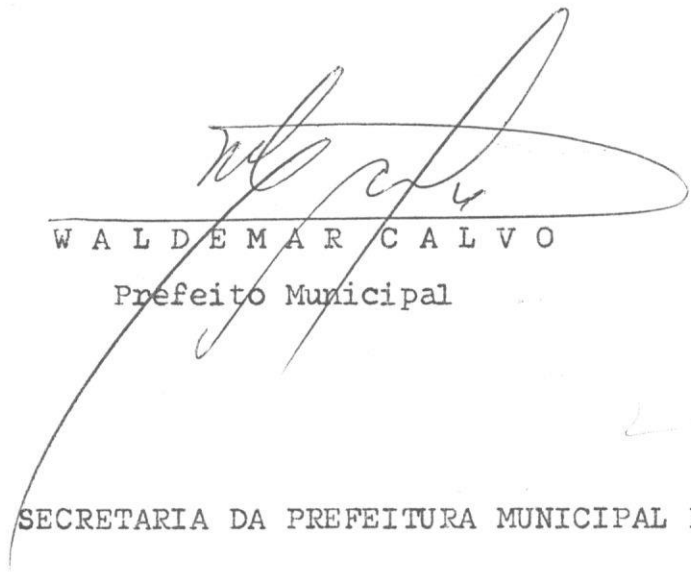
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

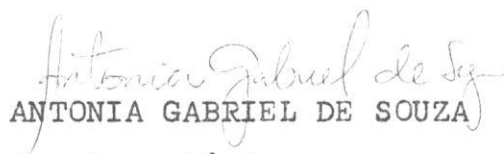
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a escritura de doação ocorre -
rão por conta do LATICINIOS TARABAI LTDA.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 27 de maio de 1.991.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARA -
BAI EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária